PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA CONFIANZA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo: 856/14 - CRER.

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa CONFIANZA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ n° 09.554.136/001-18, estabelecida Rua 10, N° 250, Sala 1201/1207, Trade Center, Setor Oeste, CEP:74120-020, Goiânia GO, doravante denominada LOCADORA, neste ato por seu administrador, ao final assinado e, de outro lado a AGIR — ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 1.180/15, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o n° 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, n° 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada LOCATÁRIA, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O Aditivo em questão se fundamenta na "Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA" que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes devidamente comprovados, conforme documentos justificadores de fls. 60/65 e 67/81, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 856/14.

ar B, CUR 1/2

cro



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2016 a 09/02/2017.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 09/02/2016 e 16/02/2016 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 16 de fevereiro 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

//190.404.581-20

Reges Caetano Gomes

Sócio Administrador/ CONFIANZA

640.678.311-53

**Testemunhas** 

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81



2/2